

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2501.02
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: SUPDEP	Elaboração: SUPDEP
	Criação: 18/09/2015	Vigência: 18/09/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO		Versão: 2.0	

GESTÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2501.02
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: SUPDEP	Elaboração: SUPDEP
	Criação: 18/09/2015	Vigência: 18/09/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO			Versão: 2.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
3.1. POLÍTICAS	4
3.2. DIRETRIZES	4
3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO	4
3.4. PONTO DE CONTROLE	4
3.4.1. INDICADOR DE DESEMPENHO	4
3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL	5
3.6. UNIDADE EXECUTORA	5
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	5
4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL	5
4.1.1 Planejamento e Desenvolvimento Portuário - SUPDEP	5
4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS.....	5
4.2.1 Comitê Interno de PDZ	5
5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS.....	6
5.1. DIRETRIZES APLICÁVEIS	6
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
7. NOTAS EXPLICATIVAS	6
8. ANEXOS.....	7
9. APROVAÇÃO.....	7
ANEXO I.....	8
ANEXO II.....	10

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2501.02
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: SUPDEP	Elaboração: SUPDEP
	Criação: 18/09/2015	Vigência: 18/09/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO			Versão: 2.0

1. OBJETIVO


01 - Regulamentar os procedimentos e diretrizes para elaboração e revisão do instrumento de planejamento do setor portuário – Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ), promovendo a modernização do porto e a integração com os demais modais de transporte.

2. ABRANGÊNCIA

01 - Esta Norma aplica-se a todos os setores da CDP.

3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO – PDZ	Instrumento de planejamento operacional da Administração Portuária, que compatibiliza as políticas de desenvolvimento urbano dos municípios, do estado e da região onde se localiza o porto, visando, no horizonte temporal, o estabelecimento de ações e de metas para a expansão racional e a otimização do uso de áreas e instalações do porto, com aderência ao Plano Nacional de Logística Portuária – PNLN e respectivo Plano Mestre.
PLANO NACIONAL DE LOGÍSTICA PORTUÁRIA - PNLN	Instrumento de Estado de planejamento estratégico do setor portuário nacional, que visa identificar vocações dos diversos portos, conforme o conjunto de suas respectivas áreas de influência, definindo cenários de curto, médio e longo prazo com alternativas de intervenção na infraestrutura e nos sistemas de gestão, garantindo a eficiente alocação de recursos a partir da priorização de investimentos, evitando a superposição de esforços e considerando as disposições do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte.
PLANO MESTRE	Instrumento de planejamento de Estado voltado à unidade portuária, considerando as perspectivas do planejamento estratégico do setor portuário nacional constante do Plano Nacional de Logística Portuária – PNLN, que visa direcionar as ações, melhorias e investimentos de curto, médio e longo prazo no porto e em seus acessos.
PORTO ORGANIZADO	Bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2501.02
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: SUPDEP	Elaboração: SUPDEP
	Criação: 18/09/2015	Vigência: 18/09/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO			Versão: 2.0

3.1. POLÍTICAS

- a. Lei Federal 12.815, de 05 de junho de 2013.
- b. Regimento Interno de Transição da CDP.

3.2. DIRETRIZES

#	Diretrizes
1	Traçar a metodologia de avaliação do PDZ das áreas portuárias da CDP.
2	Observar o fluxo do processo

3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO

01- Este Instrumento Normativo foi elaborado pela SUPDEP e validado pela GEGEST.


3.4. PONTO DE CONTROLE

01 - O PDZ deverá ser atualizado e encaminhado ao Poder Concedente, para nova aprovação, pelo menos a cada 2 (dois) anos.

3.4.1. INDICADOR DE DESEMPENHO

01 - Através do indicador **Tempo médio de entrega do PDZ** será possível mensurar o tempo decorrido para elaboração do PDZ, desde o início até a entrega da versão final, por meio da relação de cálculo abaixo:

X = Erro! Fonte de referência não encontrada. Data de Entrega da Versão Final - Data da publicação de início da elaboração do PDZ

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2501.02
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: SUPDEP	Elaboração: SUPDEP
	Criação: 18/09/2015	Vigência: 18/09/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO			Versão: 2.0

3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL

01- Neste processo, a Unidade Responsável é a SUPDEP, que fica responsável pelo fiel cumprimento do processo de Elaboração da Norma de Gestão de PDZ.

3.6. UNIDADE EXECUTORA

01- Neste processo, as unidades executoras são todas as áreas da companhia responsáveis por elaborarem seus normativos internos, bem como a SUPDEP e o comitê interno de PDZ.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL

4.1.1 Planejamento e Desenvolvimento Portuário - SUPDEP


01 - A Autoridade Portuária deverá encaminhar cópia do PDZ ao Poder Concedente, obedecendo aos seguintes critérios para sua apresentação:

- a. O PDZ deverá ser apresentado em meio eletrônico e também impresso;
- b. O PDZ apresentado deverá conter, em volume separado, sumário executivo que apresente os pontos relevantes do plano, de modo a permitir a compreensão completa dos resultados e conclusões de trabalho;
- c. Deverá ser entregue, em meio digital, base de dados georreferenciadas, adotando-se o Sistema de Posicionamento Global SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas);
- d. A versão impressa do PDZ deverá estar encadernada em brochura, em papel tamanho A4, salvo mapas e plantas, que deverão estar em tamanho padronizado pela ABNT, em escalas maior ou igual a 1:10.000.

02 - Propostas de alteração do PDZ poderão ser encaminhadas pela Autoridade Portuária, a qualquer tempo, ao Poder Concedente para aprovação, devendo estar devidamente justificadas para análise do Poder Concedente, bem como, ser encaminhadas já incorporadas ao PDZ, devendo estar devidamente destacadas. As propostas de alteração ensejarão em nova aprovação do PDZ pelo Poder Concedente.

4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS

4.2.1 Comitê Interno de PDZ

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2501.02
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: SUPDEP	Elaboração: SUPDEP
	Criação: 18/09/2015	Vigência: 18/09/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO			Versão: 2.0

01 - Cabe ao Comitê Interno de PDZ participar da elaboração e atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ dos portos.

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

5.1. DIRETRIZES APLICÁVEIS

01 - Para a elaboração do PDZ, as diretrizes são:


- a. Atendimento às políticas e diretrizes nacionais para o setor portuário em consonância com as demais políticas e diretrizes nacionais e regionais de desenvolvimento social, econômico e ambiental;
- b. Compatibilização com as políticas de desenvolvimento urbano dos municípios onde se localiza o porto, identificando as áreas apropriadas para a expansão das atividades portuárias, por natureza de carga, assim como recomendando realocações de instalações existentes que contribuam para uma melhor interação porto-cidade;
- c. Adequação das áreas e instalações do porto visando à eficiência das operações portuárias e dos acessos ao porto;
- d. Previsão de planejamento para horizonte de curto, médio e longo prazo;
- e. Observação e cumprimento à legislação ambiental, especialmente aquela afeta ao setor portuário;
- f. Consideração, no planejamento e zoneamento, da capacidade de suporte do ecossistema no qual o porto está inserido.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Portaria SEP/PR nº 03, de 07 de janeiro de 2014;
- b. Lei 12.815/2013 (Lei dos Portos);
- c. Manual de Elaboração de Normas da CDP – NG 1101-01.03
- d. Fluxos e Detalhamento do Mapeamento de Processos Internos – Instrumentos de Planejamento. - Fonte: Deloitte Touche Tohmatsu;

7. NOTAS EXPLICATIVAS

01- Não há notas

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2501.02
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: SUPDEP	Elaboração: SUPDEP
	Criação: 18/09/2015	Vigência: 18/09/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO			Versão: 2.0

8. ANEXOS

- a. **Anexo I** - Fluxograma – Gestão do PDZ - Fonte: Deloitte Touche Tohmatsu;
- b. **Anexo II** - Fluxograma – Gestão do PDZ - Análise de Eventuais Modificações Sugeridas - Fonte: Deloitte Touche Tohmatsu;

9. APROVAÇÃO

Este Instrumento foi aprovado pela Resolução nº 29/2015 da Diretoria Executiva da CDP - DIREXE, em sua 1115ª Reunião Ordinária, realizada em 18/09/2015, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARSIFAL DE JESUS PONTES


Diretor Presidente

RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro


MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA

Diretora de Gestão Portuária

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2501.02
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: SUPDEP	Elaboração: SUPDEP
	Criação: 18/09/2015	Vigência: 18/09/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO			Versão: 2.0

ANEXO I

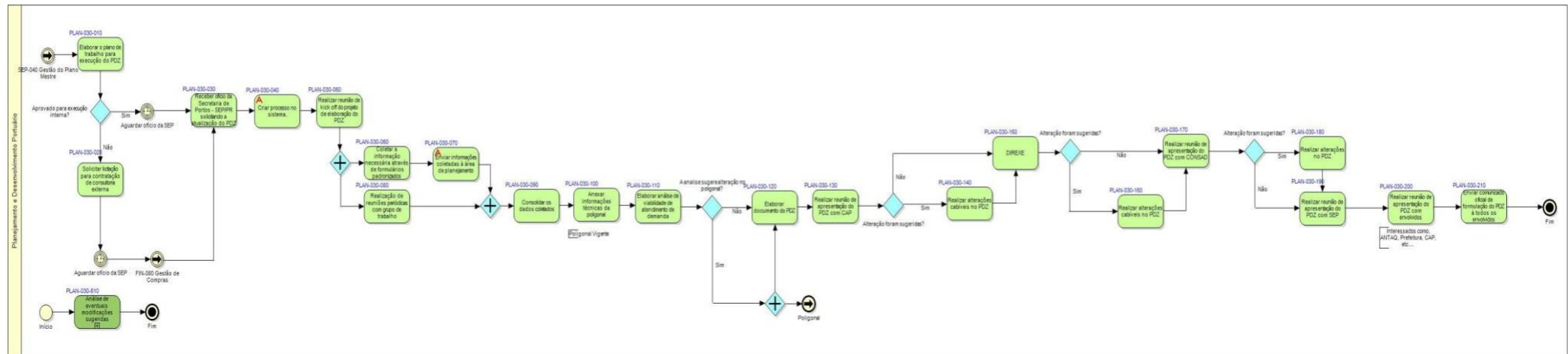
Fluxograma – Gestão do PDZ -
 Fonte: Deloitte TucheTohmatsu

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2501.02
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: SUPDEP	Elaboração: SUPDEP
	Criação: 18/09/2015	Vigência: 18/09/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO		Versão: 2.0	

ANEXO I

Fluxograma – Gestão do PDZ - Fonte: Deloitte Touche Tohmatsu


PLAN-030 Gestão do PDZ



 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2501.02
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: SUPDEP	Elaboração: SUPDEP
	Criação: 18/09/2015	Vigência: 18/09/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO			Versão: 2.0

ANEXO II

**Fluxograma – Gestão do PDZ -
 Análise de Eventuais Modificações
 Sugeridas - Fonte: Deloitte Touche
 Tohmatsu;**

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2501.02
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: SUPDEP	Elaboração: SUPDEP
	Criação: 18/09/2015	Vigência: 18/09/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO		Versão: 2.0	

ANEXO II

Fluxograma – Gestão do PDZ - Análise de Eventuais Modificações Sugeridas - Fonte: Deloitte Touche Tohmatsu

PLAN-030 Gestão do PDZ

